



Anchieta, 3 de fevereiro de 2020.

DE: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 2/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 2/2020

Autoria:

BETO CALIMAN

Ementa: PROÍBE A COBRANÇA DE CONSUMAÇÃO MÍNIMA E VENDA CASADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da Proposição

Ação realizada: Analisada

Descrição: O referido projeto foi assinado pelo autor, via token , no dia 03/01/2020 de acordo com que dispõe o artigo 142§único do Reg. Interno; está em termos claros e objetivos; contém ementa indicativa do assunto que se refere; a mesma contém justificativa o qual lhe faz compreender a proposta. Assim na forma do artigo 135 c/c art.30,inciso XXIII, alínea “b” do Regimento Interno, submeto a vossa excelência para emissão de juízo de admissibilidade bem como informar ao setor plenário desta casa, se for o caso, o dia para inclusão da matéria na pauta para leitura .

Próxima Fase: Para Emissão de Juízo de Admissibilidade

Rômulo da Matta Igreja
Agente Administrativo
000223